

EDITAL N.º 260, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00003085/2023-80, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, foi determinada a **MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO LIMINAR** dos efeitos do ato societário sob protocolo nº 21/065.504-6, datado de 14/05/2021 (Aprovação nº 1687738), da empresa **JSG PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 17.915.590/0001-85**, em que figura como sócio o Sr. **Edinael Sousa da Rosa (CPF nº XXX.XXX.896.XXX-39)**, até que sejam apresentadas provas robustas de falsificação ou sobrevenha decisão judicial definitiva acerca do mérito da alegação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Presidente Substituto da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matr.0279946-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal substituto(a)**, em 30/12/2025, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=190881749 código CRC= **8ED7EAF7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358

04019-00003085/2023-80

Doc. SEI/GDF 190881749